



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA JUNTO AOS FORNECEDORES EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, ART. 5º, INCISO IV.

1. Introdução.

A pesquisa de preços realizada para a **aquisição emergencial de materiais de construção, elétricos e hidráulicos** destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura municipal de Mojuí dos Campos/PA, conforme estabelecido no **Termo de Referência anexo**, seguiu rigorosamente os critérios legais e técnicos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e na **Lei nº 14.133/2021**.

O objetivo dessa pesquisa foi garantir a **vantajosidade, economicidade e transparência** no processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21**, devido à **Situação de Emergência Pública Financeira**, declarada pelo **Decreto Municipal nº 69/2025**.

2. Fundamentação Legal.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o **art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que estabelece como fonte válida para a estimativa de preços "**contratações similares de outros entes públicos**", com dados obtidos de registros oficiais e fontes confiáveis, incluindo:

- **Consulta a bases públicas e portais oficiais de compras governamentais**, tais como o **Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA)**, permitindo a comparação de valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.
- **Referência a contratos administrativos vigentes em outras administrações municipais e estaduais**, para aferir a compatibilidade dos preços praticados.
- **Análise de documentos comprobatórios dos fornecedores consultados**, garantindo que as cotações obtidas estejam alinhadas com o mercado e com as exigências do Termo de Referência.

3. Justificativa para a Escolha dos Fornecedores Consultados.

A seleção dos fornecedores para a pesquisa de preços considerou os seguintes critérios:

- Empresas **regularmente estabelecidas e atuantes no setor** de fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, com capacidade comprovada para atender à demanda emergencial.
- Fornecedores que **já participaram de licitações ou contratações similares**, garantindo preços alinhados à realidade do mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

- Empresas **com disponibilidade imediata de entrega**, requisito essencial para atender à **urgência** da aquisição, conforme previsto no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
- Empresas que atenderam às exigências de **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme os critérios do Termo de Referência.

4. Metodologia da Pesquisa.

A metodologia aplicada seguiu os parâmetros da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, incluindo:

- **Solicitação de cotações diretas a fornecedores qualificados** e atuantes no setor específico.
- **Análise crítica dos valores obtidos**, com comparação dos preços praticados no mercado e em outras contratações públicas recentes.

Essa abordagem assegurou uma **estimativa de valor justa e realista**, prevenindo **sobrepreço e subpreço**, em observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

5. Conclusão.

A pesquisa de preços realizada para a aquisição emergencial de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme descrito no **Termo de Referência anexo**, está integralmente alinhada às diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e pela **Lei nº 14.133/2021**.

A metodologia empregada garantiu a obtenção de **valores compatíveis com o mercado**, assegurando a **vantajosidade da contratação e a transparência do processo**, reforçando a **necessidade e legalidade da aquisição emergencial** em razão da **Situação de Emergência Pública Financeira**, devidamente fundamentada no **Decreto Municipal nº 69/2025**.

Portanto, a pesquisa de preços realizada demonstra plena **conformidade legal e técnica**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e competitividade**, garantindo o melhor uso dos recursos públicos no atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos/PA

Mojuí dos Campos/PA, 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE CRISTINA COSTA COELHO
Chefe Financeiro II
Decreto nº047/2025